

PORTARIA COREN-RJ nº 298/2017

Designar o Conselheiro Luciano de Oliveira Pinheiro para emitir Parecer sobre a Interdição Ética do PSF de Itambi.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO:

- 1) Art.25 – inciso XXXIV do Regimento Interno do Coren-RJ – delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções administrativas do COREN/RJ;
- 2) O solicitado no memo. nº 151/2017/DEFIS, de 21/03/2017 – Interdição Ética do PSF de Itambi;
- 3) O que consta no PAD 10687/14;
- 4) O deliberado pela 161ª REDIR, ocorrida em 11/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Luciano de Oliveira Pinheiro para emitir Parecer sobre a Interdição Ética do PSF de Itambi.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, cumpra-se e publique-se em site oficial.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2017.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
COREN-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
COREN-RJ 52.304



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro